

EDITAL Nº 02/2023

Concessão de Benefício de Assistência Educacional

ANO LETIVO 2024

A Direção da Escola Franciscana Imaculada Conceição, no uso de suas atribuições, de acordo com a resolução 01/2017 da Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis – Zona Norte e com base no que dispõem a Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 informa que, no período de **01 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2024** estarão abertas as inscrições para os responsáveis pelos alunos, interessados em **pleitear** a Assistência Educacional, e que se enquadram nos requisitos deste edital, para o ano letivo de **2024**, deverão observar:

1) Requisitos para o processo de seleção

1.1 Ter renda *per capita* bruta mensal do grupo familiar que não exceda a 03(três) salários mínimos (referência nacional), e/ou estar incluído no CadÚnico(Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e cujos critérios de seleção sejam comprovadamente compatíveis com os da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.

2) Inscrição

2.1 A inscrição para o Processo de Seleção se efetiva pelo cumprimento das etapas e prazos estabelecidos no edital;

2.2 Para a realização da inscrição o (a) responsável pelo (a) aluno (a) deverá retirar a ficha socioeconômica disponível na tesouraria da escola Franciscana Imaculada Conceição, no período de **01 de dezembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023;**

2.3 A ficha socioeconômica deverá ser entregue, impressa, preenchida, assinada e acompanhada dos documentos solicitados nas INSTRUÇÕES GERAIS, na tesouraria da Escola Franciscana Imaculada Conceição, **até dia 15 de dezembro de 2023, no horário das 08h às 10h e das 14 h às 16 h.**

2.4 As vagas disponíveis serão para os seguintes cursos:

Educação Infantil – maternal 2 - 15 vagas – 100 % (extensão EIC – polo 1)

Educação Infantil – Pré 1 – 20 vagas – 100% (extensão EIC – polo 2)

Educação Infantil Pré 2 – 24 vagas – 100% (extensão EIC – polo 2)

Ensino Fundamental Anos iniciais – 1º ano – 04 vagas – 50%

Ensino Fundamental Anos iniciais – 2º ano – 04 vagas – 50%

Ensino Fundamental Anos iniciais – 3º ano – 04 vagas – 50%

Ensino Fundamental Anos iniciais – 5º ano – 04 vagas – 50%

Ensino Fundamental Anos Finais – 6º ano – 05 vagas – 50%


Adriana Renata Santos
Diretora
03/09/2018/SCALIFRA-ZN



ESCOLA FRANCISCANA IMACULADA CONCEIÇÃO

Mantida pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis – ZN
Inscrição no CNPJ Nº. 95.606.389/0029-81 – Criação: Aia nº. 1/55, de 01/03/1955
Autorização de Funcionamento da Educação Infantil: Deliberação COMED nº.155, de 10/08/2018
Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Ensino Médio: Deliberação CEE/MS/CEB nº.12.538 DE 04/11/2022.

Ensino Fundamental Anos iniciais – 7º ano – 05 vagas – 50%

Ensino Fundamental Anos iniciais – 8º ano – 05 vagas – 50%

Ensino Fundamental Anos iniciais – 9º ano – 05 vagas – 50%

Ensino Médio – 1ª série – 04 vagas – 50%

Ensino Médio – 2ª série – 04 vagas – 50%

Ensino Médio – 3ª série – 04 vagas – 50%

3) Avaliação

3.1 O processo de avaliação dar-se-á mediante análise da ficha socioeconômica juntamente com a documentação apresentada pelo responsável do (a) aluno (a);

3.2 Além da análise dos documentos comprobatórios da realidade socioeconômica para a concessão da Assistência Educacional, poderão ser solicitados documentos complementares e realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares por meio do profissional Assistente Social para elucidar a análise;

3.3 O responsável pelo (a) aluno (a) deverá acompanhar as etapas do processo de avaliação no portal do responsável.

4) Divulgação do Resultado

4.1 O resultado será divulgado até o **dia 10 de janeiro de 2024** pela tesouraria da escola através de email/whatsapp do responsável em caso de maiores informações na tesouraria da Escola Franciscana Imaculada Conceição, Rua Firmino Vieira de Matos, 1509, jardim progresso.

4.2 O responsável pelo (a) aluno(a) deverá assinar o Termo de Adesão na Tesouraria do estabelecimento de ensino, no período de efetivação da matrícula para o ano de 2024, conforme calendário escolar.

5) Disposições Gerais

5.1 A inscrição do (a) aluno (a) pelo (a) responsável legal acarreta a aceitação da resolução que rege o Processo de Seleção de Assistência Educacional;

5.2. Quando a documentação exigida estiver incompleta o pedido será indeferido, sem que a ficha socioeconômica seja submetida à análise;

5.3. As vagas da Assistência Educacional, serão concedidas até o limite da disponibilidade orçamentária destinadas ao Processo de Seleção pelo estabelecimento de ensino, conforme legislação vigente;

5.4 O (a) aluno (a) selecionado (a) será beneficiado (a) com a Assistência Educacional para o ano de **2024**, sendo que ao final do ano letivo, o (a) aluno (a) que tiver interesse, deverá participar novamente do processo de concessão de Assistência Educacional.

Dourados, 01 de dezembro de 2023.


Adriana Renata Santos
Diretora

Portaria nº 39/2018/SCALIFRA-ZN